

**CONCURSO DE ACESSO AOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
**EDIÇÃO 2022/2023 - 1º SEMESTRE**  
**SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO**

A Presidente do Instituto Superior de Engenharia do Porto, Maria João Viamonte faz saber:

1. Nos termos da alínea e) do n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, é aberto o calendário constante do Anexo I, para o concurso de acesso para frequência, no 1º Semestre do ano letivo 2022/2023, do Cursos de Pós-graduação em Segurança e Saúde do Trabalho.
2. Habilitações de Acesso:
  - a) São admitidos à candidatura os titulares de um diploma de doutoramento, mestrado, licenciatura ou bacharelato.
3. Candidatura:
  - a) A candidatura ao acesso ao Curso de Pós-graduação far-se-á exclusivamente por meios eletrónicos na página <http://www.isep.ipp.pt/pos-graduacoes>, mediante o preenchimento e/ou envio de:
    - i. Formulário de candidatura;
    - ii. Documento comprovativo da nacionalidade do candidato;
    - iii. Documento comprovativo da titularidade da habilitação com que se candidata;
    - iv. Currículo académico, científico e profissional do candidato, o qual deverá discriminar, separadamente, pela ordem apresentada:
      - Habilitações académicas: graus académicos, classificações, data e instituição em que foram emitidas, acompanhado de informação relativa aos respetivos planos de estudos;
      - Experiência profissional, incluindo a descrição das funções desempenhadas, a indicação do período e das instituições onde foi exercida;
      - Formação complementar em cursos de formação contínua, devidamente certificados;
      - Participação na elaboração, operacionalização ou acompanhamento de projetos ou programas em domínios de interesse para o ensino superior;
      - Publicações, artigos e comunicações em seminários e congressos.
    - v. Outros documentos que o candidato entenda relevantes para apreciação da sua candidatura.

- b) A candidatura só é válida após pagamento da taxa de candidatura de sessenta euros (60,00€), que deverá ser efetuado por Multibanco, sendo a referência disponibilizada no final do processo de candidatura.
- c) Não são admitidos, em caso algum, concorrentes cujos documentos de candidatura ou pagamento da mesma deem entrada depois de terminado o prazo das candidaturas, em cada uma das fases previstas e constantes do Anexo I.
- d) A não apresentação dos documentos acima referidos ou o não pagamento da taxa de candidatura implica o indeferimento liminar da candidatura.
- e) Na análise do currículo, só serão consideradas as referências devidamente comprovadas, podendo o júri, se o entender, solicitar documentos adicionais para efeito de esclarecimento de dúvidas.
- f) As cópias dos trabalhos recebidos ficarão a pertencer à Biblioteca do Instituto Superior de Engenharia do Porto uma vez encerrado o concurso.
4. Seleção:
- a) Os candidatos à matrícula serão selecionados por um júri, tendo em consideração os seguintes critérios:
- Currículo académico;
  - Currículo profissional;
  - Currículo científico.
- b) Os subcritérios e a respetiva pontuação a utilizar na seriação dos candidatos constam no Anexo II.
- c) Se o júri assim o entender:
- Poderão ser efetuadas entrevistas aos candidatos, para avaliar a motivação, os conhecimentos de línguas estrangeiras e a disponibilidade de tempo para a frequência do curso;
  - Poderão os candidatos ser submetidos a provas académicas de seleção para avaliação do seu perfil de conhecimentos na área científica de base do curso.
- d) Das decisões do júri sobre a seleção de candidatos não cabe reclamação, salvo quando arguidas de vício de forma, caso em que pode ser apresentada reclamação à Presidente do ISEP.
5. As vagas disponíveis são as constantes do Anexo III do presente edital.
6. Os Cursos de Pós-graduação apenas funcionará com o número mínimo de estudantes inscritos referido no Anexo IV.
7. Os estudantes colocados adquirem o direito de matrícula e inscrição nos prazos constantes do Anexo I.
8. A matrícula e a inscrição serão realizadas em <https://portal.isep.ipp.pt/> e estão sujeitas ao pagamento de uma propina no valor constante do Anexo V.

9. Os estudantes registados na rede *Alumni* ISEP beneficiam de um desconto de 10% nas propinas dos Cursos de Pós-graduação.
10. O benefício previsto no número anterior, ou outros descontos similares constantes do Anexo V, implicam que a fatura seja sempre emitida em nome do estudante.
11. O pagamento da propina será efetuado em única prestação no seu valor total no ato da matrícula/inscrição.
12. No ato da matrícula/inscrição devem ser pagos:
  - a) a taxa de matrícula em vigor;
  - b) o seguro escolar;
  - c) o valor integral da propina.
13. O reembolso dos valores pagos, correspondentes à taxa de candidatura, à taxa de matrícula, ao seguro escolar e à propina, ocorrerá, exclusivamente, se não se reunirem as condições que possibilitem o funcionamento do curso.
14. O reembolso referido no número anterior deverá ser requerido pelo estudante até 15 dias após a data prevista para início das atividades letivas do curso.
15. Nos casos omissos aplicam-se as regras e os procedimentos previstos nos regulamentos e na tabela de emolumentos em vigor.
16. A formação decorrerá preferencialmente em regime presencial, sendo possível o regime não presencial, quando justificado. Os momentos de avaliação decorrem exclusivamente em regime presencial.

ISEP, 11 de outubro de 2022

Maria João Viamonte  
Presidente

## ANEXO I

## CONCURSO DE ACESSO AOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO

## EDIÇÃO 2022/2023 - 1º SEMESTRE

## PRAZOS

	1.ª fase	2.ª fase
<b>Afixação do edital</b>	21 de outubro de 2022	
<b>Apresentação de candidaturas</b>	De 2 a 14 de novembro de 2022	De 2 a 12 de dezembro de 2022
<b>Seleção e Seriação</b>	De 17 a 18 de novembro de 2022	De 15 a 16 de dezembro de 2022
<b>Reclamações</b>	De 21 a 23 de novembro de 2022	De 19 a 21 de Dezembro de 2022
<b>Decisão sobre as reclamações</b>	De 24 a 25 de novembro de 2022	De 22 a 23 de dezembro de 2022
<b>Matrículas e Inscrições</b>	De 28 a 30 de novembro de 2022	De 26 a 28 de dezembro de 2022
<b>Início das atividades letivas</b>	A partir de 03 de janeiro de 2023	
Segurança e Saúde do Trabalho	03 de janeiro de 2023	

## ANEXO II

## CONCURSO DE ACESSO AOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO

## EDIÇÃO 2022/2023 - 1º SEMESTRE

## CRITÉRIOS DE SERIAÇÃO

1. Os candidatos à matrícula nos Cursos de Pós-graduação serão avaliados tendo em conta os seguintes critérios base:
  - a) Currículo académico – **CA**
  - b) Currículo profissional – **CP**
  - c) Currículo científico – **CC**
  
2. Na seriação desses candidatos serão aplicados os seguintes subcritérios, com as seguintes pontuações máximas:
  - 2.1. Currículo académico – **CA**
    - i. Licenciatura ou outro grau académico superior: 10,0
    - iv. Bacharelato: 7,0

## 2.2. Currículo profissional – **CP**

Relevância, em contexto de exercício profissional, da profundidade e extensão dos domínios dos conhecimentos aplicados, da responsabilidade reconhecível das funções profissionais que exerce ou exerceu e tempo de exercício:

CP1 – Extensão dos domínios do conhecimento exercidos: 10,0;

CP2 – Profundidade dos domínios do conhecimento exercidos: 10,0;

CP3 – Responsabilidade das funções exercidas: 10,0;

CP4 – Tempo de exercício: 5,0.

A classificação do currículo profissional (**CP**) será obtida a partir da expressão:

$$CP=CP1+CP2+CP3+CP4$$

## 2.3. Currículo Científico – **CC**

Desenvolvimento de produção científica, condução/participação em desenvolvimentos científicos demonstráveis e/ou produção de trabalhos técnicos relevantes.

CC1 – Publicação de capítulos de livros ou de artigos em revistas de circulação internacional ou nacional com arbitragem: 10,0 pontos;

CC2 – Publicação de capítulos de livros ou de artigos em revistas de circulação nacional: 5,0 pontos;

CC3 – Publicação de artigos em revistas de circulação nacional: 3,0 pontos;

CC4 – Desenvolvimentos científicos demonstráveis (não publicados) 1,0 a 10,0 pontos;

CC5 – Desenvolvimentos técnicos demonstráveis (não publicados) 1,0 a 6,0 pontos.

A classificação do currículo científico (**CC**) será obtida a partir da expressão:

$$CC=CC1+CC2+CC3+CC4+CC5$$

3. A classificação final, **CF**, de cada candidato, será determinada a partir da expressão:

$$CF=0,4*CA + 0,4*CP + 0,2*CC$$

4. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos e na situação de ser necessário desempatar para admitir um ou mais do que um dos candidatos empatados, recorrer-se-á a uma entrevista.

5. Se o número de candidatos for inferior ao número de vagas, a seriação dos candidatos admitidos será efetuada por ordem alfabética.

## ANEXO III

## CONCURSO DE ACESSO AOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO

EDIÇÃO 2022/2023 - 1º SEMESTRE

## VAGAS

Cursos de Pós-graduação	Vagas
Segurança e Saúde do Trabalho	25

## ANEXO IV

## CONCURSO DE ACESSO AOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO

EDIÇÃO 2022/2023 - 1º SEMESTRE

## NÚMERO MÍNIMO DE INSCRITOS

Cursos de Pós-graduação	Número mínimo de inscritos
Segurança e Saúde do Trabalho	25

## ANEXO V

## CONCURSO DE ACESSO AOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO

EDIÇÃO 2022/2023 - 1º SEMESTRE

## PROPINAS

Cursos de Pós-graduação	Valor da propina
<b>Segurança e Saúde do Trabalho</b>	
Geral	1.638,00€
Estudantes inscritos na rede <i>Alumni</i> ISEP	1.474,20€